



16 de abril de 2024
061/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Processo de monitoramento de margem mínima do Contrato Futuro de Bitcoin**

A B3 informa que, visando melhorar os controles de execução de ordens, a transparência das zeragens automáticas e facilitar sua identificação, foi criada uma relação de sender locations iniciando com as letras "ZAS" (sender location "ZAS"), de modo a permitir a distinção das zeragens compulsórias daquelas realizadas pela corretora, de forma automatizada e programada pelo investidor, para assisti-lo no seu controle de risco, aqui chamadas de zeragens assistidas.

A partir de **20/05/2024** será obrigatório o uso do sender location "ZAS", conforme definição do item 2 deste Ofício Circular.

A B3 reitera que as sanções dispostas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 são aplicáveis para os participantes que descumprirem a obrigação de margem mínima estabelecida no Ofício Circular 052/2024-PRE de 11/04/2024, ainda que os indicadores citados neste Ofício Circular não sejam atingidos.

1. Sender location "ZAS"

O sender location "ZAS" deverá ser usado apenas em operações de zeragens assistidas nos casos de reduções ou liquidações completas de posições realizadas pela corretora nas situações em que o próprio investidor define os parâmetros para a atuação sistematizada da corretora.

Já os sender locations existentes, iniciados com "ZER" (sender location "ZER"), passarão a ser utilizados apenas para zeragens compulsórias, quando a corretora, na sua responsabilidade de controle e gerenciamento de risco, reduz ou encerra a posição de seu cliente quando atingido o limite de perda estipulado pela própria corretora, conforme estabelecido em suas políticas de risco e que sejam de conhecimento do cliente.

Tanto as operações de zeragem assistida como as de zeragem compulsória deverão ser enviadas exclusivamente por meio de Conexão de Participante de Negociação Pleno (sessões mesa de operações), novas ou já existentes, não sendo permitido o envio por meio de Conexão Direta Patrocinada (DMA). É obrigatória a identificação, na mensagem enviada à B3 quando do registro da oferta, de um profissional de operações, que figurará como responsável pelo algoritmo de envio da oferta perante a B3.

Ressaltamos que, nos casos de ofertas enviadas por um profissional de operações, por execução manual ou de algoritmos, em atendimento a uma ordem dada por seu cliente, o meio de execução deve ser o associado a esse profissional.

2. Monitoramento do novo indicador de atendimento à margem mínima

Conforme estabelecido no Ofício Circular 052/2024-PRE, de 11/04/2024, para a avaliação do atendimento à margem mínima no Contrato Futuro de Bitcoin, será

realizado o monitoramento de indicador de percentual de atuações de zeragem pelas corretoras ocorridas em até 30 segundos.

Até **20/05/2024**, os participantes que já tiverem adotado o sender location "ZAS" terão o processo de monitoramento realizado conforme descrito abaixo, enquanto os demais participantes serão monitorados de acordo com o processo definido no Ofício Circular 052/2024-PRE de 11/04/2024.

A partir de **20/05/2024**, a B3 deixará de monitorar apenas as zeragens realizadas via sender location "ZER" e passará a monitorar dois indicadores, conforme abaixo.

- 1. Indicador de Zeragem pelo sender location "ZER":** indicador de zeragens compulsórias, ou seja, apenas quando a corretora, na sua responsabilidade de controle e gerenciamento de risco e por meio da sua área de riscos, reverte ou reduz a posição de seu cliente quando atingido o limite de perda estipulado pela própria corretora.
- 2. Indicador de Zeragem pelo sender location "ZAS":** indicador de zeragens realizadas sistematicamente pela corretora com base em parâmetros definidos pelo próprio investidor.

Para o cálculo de cada um dos indicadores de atuações de zeragem pelas corretoras serão realizados mensalmente, no âmbito do monitoramento a ser realizado pela B3, os seguintes procedimentos:

- (i) identificação das atuações com redução ou liquidação completa da posição pela corretora através de ordens com a utilização do sender location "ZER" e do sender location "ZAS", individualmente;

- (ii)** identificação do horário da atuação da corretora: momento em que ocorreu a atuação da corretora seja para redução ou liquidação completa da posição;
- (iii)** identificação do horário médio da montagem da posição: através do cálculo da duration ponderada pela quantidade de cada negócio durante a montagem da posição;
- (iv)** definição do tempo de duração da posição através da subtração entre o horário da atuação da corretora e o horário médio da montagem da posição;
- (v)** contagem do número total de atuações da corretora para cada sender location (para redução ou liquidação completa da posição);
- (vi)** contagem de quantas atuações da corretora ocorreram em até 30 segundos (para redução ou liquidação completa da posição) para cada sender location;
- (vii)** divisão das atuações que ocorreram em até 30 segundos, inclusive, pelo número total de atuações para cada sender location.

Se um dos dois indicadores mensais (para "ZER" ou "ZAS") superar o patamar de 5,0% das zeragens, apurados com uma casa decimal, desde que o número de atuações da corretora em até 30 segundos seja superior a 100 no mês, a B3 iniciará o rito de sanção disposto no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

A B3 apurará, diariamente, os indicadores de zeragem pelo sender location "ZER" e pelo sender location "ZAS", individualmente, e os divulgará, para cada participante, tanto na visão diária como na acumulada no mês. Com isso, os participantes poderão monitorar seus indicadores e tomar as ações que julgarem necessárias ao longo do mês.

3. Disposições gerais

Os sender locations estão disponíveis no arquivo "Sender Location" em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, PUMA Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação, Regras de negociação.

Os indicadores e parâmetros de margem mínima mencionados neste Ofício Circular poderão ser reavaliados e alterados pela B3 a qualquer momento, para garantir a compatibilidade da metodologia de avaliação de margem mínima com o contexto do mercado.

As notificações de superação dos indicadores feitas aos participantes, bem como as atuações da B3 no âmbito do rito de sanção, serão comunicadas à BSM.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP